



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 18 - 5 de maio de 2022

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA  
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

## ATOS DA REITORIA

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL Nº 308, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Convocação para o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que manifestaram o desejo de concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos, no âmbito do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 255, de 29 de maio de 2019*

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocação para os procedimentos de heteroidentificação para os candidatos que manifestaram o desejo de concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos, no âmbito do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 255, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, e suas alterações.

1. Opções de vagas cujos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros e pardos são ora convocados para os procedimentos de heteroidentificação:

- A-114 - Técnico em Laboratório/Patologia Clínica – Rio de Janeiro - RJ
- B-213 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais/Geral – Macaé - RJ

2. Local, data e horário da realização dos procedimentos de heteroidentificação:

- Local da realização  
Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar, Salão Nobre.

- Data da realização  
02 de maio de 2022

- Horário previsto para a realização  
14 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

3. Comparecer portando um documento oficial e original de identidade.

Denise Pires de Carvalho  
Reitora

## DESPACHOS

### EM 19 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país e o Afastamento no País do(s) seguinte(s) servidor(es): BEATRIZ CATAO CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1565876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 15/04/2022 a 31/08/2022, junto à Universidade Federal da Bahia, com ônus limitado; no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, junto à Universidade de Lisboa, com ônus limitado; e no período de 01/10/2022 a 31/03/2023, junto à Universidade Federal da Bahia, com ônus limitado. (Processo 23079.207302/2022-12).



### PORTARIA Nº 3.424, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do servidor OTTO CORRÊA ROTUNNO FILHO, Matrícula SIAPE nº 6363911, Cargo: Professor de Magistério Superior, no período de 15/05/2022 a 20/05/2022, para participação em Concurso Público para Professor, na UFMG, em Belo Horizonte/MG

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé torna pública a moção de Agradecimento, conferida na sua 6ª sessão ordinária, do dia 20 de abril de 2022, à Coordenação do Curso de Nutrição – Gestão 2020-2022, apresentada pela professora Kelse Tibau de Albuquerque, a saber:

Em nome da Direção **Pro Tempore** e do Corpo Social do Instituto de Alimentação e Nutrição, registro agradecimento a todo empenho e zelo à condução dos trabalhos pelas Professoras AINÁ INOCENCIO DA SILVA GOMES e MÔNICA DE SOUZA LIMA SANT'ANNA, em momento atípico da nossa Instituição, decorrente da pandemia. Todo o esforço da gestão permite neste momento, de forma exitosa e democrática, fazer a transição à nova gestão do Curso de Nutrição, ora inserido no Instituto de Alimentação e Nutrição.

### PORTARIA Nº 3.305, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Carlos Eduardo Lopes da Silva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.661, de 4 de março de 2022, publicada no BUFRJ, nº 10, de 10 de março de 2022, pág. 6, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a nova composição do Colegiado do curso de Nutrição para o mandato 2022-2024, aprovada na 6ª sessão ordinária, a saber:

- Márcia Regina Viana – SIAPE 2144729 - Coordenação do curso de Nutrição (presidente)
- Jane de Carlos Santana Capeli – SIAPE 1718178 – Suplente da Coordenação do curso de Nutrição
- Ana Eliza Port Lourenço (titular) - SIAPE 1858546 - Representação da área de Nutrição em Saúde Coletiva
- Naiara Sperandio (suplente) - SIAPE 2308918 – Suplente da Representação da área de Nutrição em Saúde Coletiva
- Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga (titular) - SIAPE 2948235 - Representação da área de Nutrição Básica e Dietética
- Leandro Oliveira Batista (suplente) - SIAPE 3893555 – Suplente da Representação da área de Nutrição Básica e Dietética
- Gilson Irineu de Oliveira Junior (titular) - SIAPE 1681537 - Representação da área de Alimentação Coletiva
- Mariana Fernandes Brito de Oliveira (suplente) - SIAPE 3965418 – Suplente da Representação da área de Alimentação Coletiva
- Ingrid Annes Pereira (titular) - SIAPE 2933633 - Representação da área de Ciência de Alimentos
- Gardênia Márcia Silva Campos Mata (suplente) - SIAPE 1243470 – Suplente da Representação da área de Ciência de Alimentos
- Lisméia Raimundo Soares (titular) - SIAPE 2145562 - Representação da área de Nutrição Clínica
- Ana Paula Medeiros Menna Barreto (suplente) - SIAPE 2074386 – Suplente da Representação da área de Nutrição Clínica
- Celia Yelimar Palmero Quintana (titular) - SIAPE 1388503 - Representação do Núcleo de Unidade Curricular Básico-Integrado
- Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira (suplente) - SIAPE 2144776 – Suplente da Representação do Núcleo de Unidade Curricular Básico-Integrado
- Roberta Soares Casaes (titular) - SIAPE 1300512 - Representação da Coordenação de Estágios Supervisionados
- Laiz Aparecida Azevedo Silva (suplente) - SIAPE 1335930 – Suplente da Representação da Coordenação de Estágios Supervisionados
- Etielle e Aparecida Silva Santos (titular) - SIAPE 2290447 - Representação do Corpo Técnico-administrativo
- Mônica Feroni de Carvalho (suplente) - SIAPE 1564101 – Suplente da Representação do Corpo Técnico-administrativo
- Jéssica Barreto Ferrão (titular) - SIAPE 1790098 - Representação do Corpo Técnico-administrativo

- Tatiane Pessanha da Silva Pires (suplente) – SIAPE 2129728 – Suplente da Representação do Corpo Técnico-administrativo
- Sâmela Caetano Tavares (titular) - DRE: 118176387 - Representação Discente
- Yasmin Rabelo Silva (suplente) - DRE: 119137970 – Suplente da Representação Discente
- Maria Eduarda de Arruante Lanceta Ramos Nobre dos Santos (titular) - DRE: 118190454 - Representação Discente
- Juliane Cunha de Oliveira (suplente) - DRE: 119151453 – Suplente da Representação Discente

### PORTARIA Nº 3.315, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Carlos Eduardo Lopes da Silva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.661, de 4 de março de 2022, publicada no BUFRJ, nº 10, de 10 de março de 2022, pág. 6, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a nova composição da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), aprovada na 6ª sessão ordinária de 2022, a saber:

*Membros Titulares:*

- Presidente: Prof. Maximiliano da Silva Sangoi (ProdBio) - SIAPE 1965580 P
- Prof. Luis Juracy Rangel Ramos (PPGEF) - SIAPE 1004472
- Profa. Marina Cardoso Nemitz (PPGProdBio) - SIAPE 2416542
- Profa. Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis (PPGEF) - SIAPE 1784021
- Profa. Nelilma Correia Romeiro (PPGProdBio) - SIAPE 2567953
- Vinicius Pego dos Santos (Representante técnico) - SIAPE 1677102
- Igor Frederico de Oliveira Ramos (Representante discente – PPGProdBio) - DRE 121191192

*Membros Suplentes:*

- Vice-Presidente: Prof. Antonio C.C. Guimarães Jr (PPGEF) - SIAPE 18967737
- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal (PPGProdBio) - SIAPE 2270615
- Profa. Marcela Campista Borges de Carvalho (PPGEF) - SIAPE 3331522
- Prof. Raphael Nunes Pupio Maia (PPGEF) - SIAPE 2895260
- Prof. Vítor Todeschini (PPGProdBio) - SIAPE 2071999
- Andrea Maria de Melo Couto de Oliveira (Representante técnico) - SIAPE 1769776
- Deivisson Mauricio Gomes Campos (Representante discente – PPGEF) - DRE 120050159

## FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### EDITORA UFRJ

#### EDITAL Nº 309, DE 2 DE MAIO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

#### COLEÇÃO “OUTROS PASSOS”

O diretor da Editora UFRJ, órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019,

Resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais para compor a coleção “Outros Passos”, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2023, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

#### 2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa. Serão aceitas propostas de originais em coautoria.

2.2 As obras selecionadas integrarão a coleção “Outros Passos”, constituída por livros de pequeno formato que abordem questões de amplo interesse público em textos ensaísticos e acessíveis, com ênfase nas áreas de Artes e Humanidades. Evitando generalizações, didatismo ou simplificação, a coleção visa à apresentação de articulações consistentes e que fujam do lugar-comum para trazer contribuições originais sobre temas contemporâneos.



2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter entre 100.000 e 160.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2022@editora.ufrj.br.

3.2 Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver);
- b) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- c) curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- d) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada;
- e) termo de cessão de imagens (se houver).

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados.

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

### 4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas **ad hoc**, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ ([www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br)), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.4.1 A relação das propostas aprovadas será publicada no Boletim da UFRJ.

4.5 Serão selecionados até 3 (três) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

### 5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

### 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, o(s) autor(es) tem a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 Os autores dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro, caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para **download** gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o proponente reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br).

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais2022@editora.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

### ANEXO 1 - CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 15 de agosto (segunda-feira) a 16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	30 de setembro (sexta-feira) de 2022
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	04 de dezembro (sexta-feira) de 2022
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	08 de dezembro (terça-feira) de 2022
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	16 de dezembro (sexta-feira) de 2022



## ANEXO 2 - NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

1. O texto deverá estar formatado em **Word**, fonte **Times New Roman**, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
2. O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
3. A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na **internet**.
4. As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
5. As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
6. O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
7. As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
8. Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
9. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
10. Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
11. As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
12. Os arquivos de programas de escritório (como **Excel**, Autoformas do **Word**, etc.) deverão ser enviados na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, .jpeg).
13. As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do **Adobe Illustrator** ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
14. As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato **.tif** e em alta resolução (300 **dpi** para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 **dpi** para imagens em alto-contraste ou **lineart**, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
15. Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

## ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site [www.editora.ufjf.br](http://www.editora.ufjf.br))

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Nome completo:		
<b>Link</b> do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:		
<b>E-mails:</b>		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Endereço profissional:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Título do original (com subtítulo, se houver):		
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____		
Número de páginas em CORES: _____		
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):		



<b>Área(s) de conhecimento:</b>			
( ) Ciências Agrárias	( ) Ciências Biológicas	( ) Ciências Exatas e da Terra	
( ) Ciências da Saúde	( ) Ciências Humanas	( ) Ciências Sociais e Aplicadas	
( ) Engenharias	( ) Linguística, Letras e Artes	( ) Multidisciplinar	
<b>Provável público-alvo:</b>			
( ) Graduação	( ) Pós-Graduação	( ) Profissionais	( ) Público em geral
<b>Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:</b>			
<b>2. OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
<b>Recursos financeiros:</b>			
( ) Não possuo recursos para a impressão.			
( ) Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____			
( ) Sim, possuo recursos de outra origem: _____			
<b>Outras informações:</b>			

**3. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.)**

Declaro que li e estou de acordo com o **Edital EDITORA/FCC/UFRJ nº 309, de 02 de maio de 2022**, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 4 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br))

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado **LICENCIANTE**, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da **Editora UFRJ**, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada **LICENCIADA**, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O **LICENCIANTE** concede à **LICENCIADA** o direito de utilizar a imagem intitulada \_\_\_\_\_, de sua autoria (ou de autoria de \_\_\_\_\_) para inclusão na obra \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
2. A **LICENCIADA** compromete-se a remeter ao **LICENCIANTE**, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
3. A **LICENCIADA** compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao **LICENCIANTE**.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_





**EDITAL Nº 310, DE 2 DE MAIO DE 2022,  
PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS  
COLEÇÃO “SABERES DO PRESENTE, CENÁRIOS FUTUROS”**

O diretor da Editora da UFRJ, órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFJRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais para compor a coleção “Saberes do Presente, Cenários Futuros”, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2023, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

### 2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa. Serão aceitas propostas de originais em coautoria.

2.2 As obras selecionadas integrarão a coleção “Saberes do Presente, Cenários Futuros”, constituída por livros de pequeno formato que abordem questões de amplo interesse público em textos ensaísticos e acessíveis, com ênfase nas áreas de Ciências da Natureza em suas interfaces com outras áreas do conhecimento. Evitando generalizações, didatismo ou simplificação, a coleção visa à apresentação de articulações consistentes e que fujam do lugar-comum para trazer contribuições originais sobre temas contemporâneos.

2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter entre 100.000 e 160.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2022@editora.ufrj.br.

3.2 Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- original em formato **Word**, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver);
- ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada;
- termo de cessão de imagens (se houver).

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados.

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

### 4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar os originais para avaliação de mérito por pareceristas **ad hoc**, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ ([www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br)), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.4.1 A relação das propostas aprovadas será publicada no Boletim da UFRJ.

4.5 Serão selecionados até 3 (três) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

### 5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

### 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, o autor tem a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es) dos originais selecionados assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro, caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para a substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para **download** gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o proponente reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br).

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico [editais2022@editora.ufrj.br](mailto:editais2022@editora.ufrj.br).

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.



## ANEXO 1 - CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 15 de agosto (segunda-feira) a 16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	30 de setembro (sexta-feira) de 2022
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	04 de dezembro (sexta-feira) de 2022
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	08 de dezembro (terça-feira) de 2022
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	16 de dezembro (sexta-feira) de 2022

## ANEXO 2 - NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em **Word**, fonte **Times New Roman**, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na **internet**.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
- Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índice, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
- Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
- As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
- Os arquivos de programas de escritório (como **Excel**, Autoformas do **Word**, etc.) deverão ser enviados separadamente, na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, .jpeg).
- As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do **Adobe Illustrator** ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato **.tif** e em alta resolução (300 **dpi** para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 **dpi** para imagens em alto-contraste ou **lineart**, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
- Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

## ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br))

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Nome completo:		
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:		
<b>E-mails:</b>		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade/Estado:	







## EDITAL Nº 311, DE 2 DE MAIO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE ORIGINALS TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO

O Diretor da Editora UFRJ, órgão complementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para publicação, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2023/2024, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

### 2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ ou de pesquisa.

2.2 As obras submetidas poderão ser de autoria individual ou em coautoria ou ainda coletânea de textos organizados, com perfil acadêmico (científico ou artístico) relativo a quaisquer áreas do conhecimento.

2.2.1 Em caso de coautoria, pelo menos um dos autores deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e de pesquisa.

2.2.2 Em caso de coletânea, pelo menos o organizador (ou um deles, em caso de mais de um) deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e de pesquisa.

2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.3.2 É permitida a inclusão de 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

2.4.3 No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos ou similares, e os textos deverão guardar coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2022@editora.ufrj.br.

3.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- original em formato **Word**, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver);
- ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- curriculum vitae** gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- termo de cessão de imagens (se houver);
- lista com os nomes dos autores e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados.

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

### 4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINALS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas **ad hoc**, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ ([www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br)), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.4.1 A relação das propostas aprovadas será publicada no Boletim da UFRJ.

4.5 Serão selecionados até 10 (dez) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

### 5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINALS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

### 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es)/organizador(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, os autores/organizadores têm a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores/organizadores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es)/organizador(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para **download** gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, o(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br).



8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais2022@editora.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

#### ANEXO 1 - CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 15 de agosto (segunda-feira) a 16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	16 de setembro (sexta-feira) de 2022
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	19 de outubro (quarta-feira) de 2022
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	18 de março (sexta-feira) de 2023
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no <b>site</b> da Editora UFRJ	22 de março (quarta-feira) de 2023
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	31 de março (sexta-feira) de 2023

#### ANEXO 2 - NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em **Word**, fonte **Times New Roman**, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na **internet**.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
- Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
- Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
- As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
- Os arquivos de programas de escritório (como **Excel**, Autoformas do **Word**, etc.) deverão ser enviados separadamente, na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, **jpeg**).
- As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do **Adobe Illustrator** ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato **.tif** e em alta resolução (300 **dpi** para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 **dpi** para imagens em alto-contraste ou **lineart**, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
- Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

#### ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br))

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>
Nome completo:
<b>Link</b> do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:
<b>E-mails:</b>
Principal:
Alternativo:



Telefones (com DDD):			
Profissional:	Residencial:	Celular:	
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Endereço profissional:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Título do original (com subtítulo, se houver):			
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____			
Número de páginas em CORES: _____			
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):			
<b>Área(s) de conhecimento:</b>			
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas	
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Multidisciplinar	
<b>Provável público-alvo:</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Profissionais	<input type="checkbox"/> Público em geral
<b>Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:</b>			
<b>2. EM CASO DE OBRA MULTIAUTORAL</b>			
<b>Autores do livro (além do proponente) (Para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo 5 (cinco) linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nesta sequência), e-mail e filiação institucional.):</b>			
Possui <b>autorização assinada</b> de todos os autores para a publicação? ( ) Sim ( ) Não			
<b>3. OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>			
<b>Recursos financeiros:</b>			
<input type="checkbox"/> Não possuo recursos para a impressão. <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____ <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos de outra origem: _____			
<b>Outras informações:</b>			

**4. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.)**

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ nº 311, de 02 de maio de 2022, ao qual se submete esta proposta. Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?  
( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br))

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada \_\_\_\_\_, de sua autoria (ou de autoria de \_\_\_\_\_) para inclusão na obra \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
2. A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
3. A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## MUSEU NACIONAL

### PORTARIA Nº 3.294, DE 25 DE ABRIL DE 2022

#### *Averbação de Tempo de Serviço*

MANOEL MAGALHAES MOREIRA, Desenhista Técnico Especializado, SIAPE nº 0364241, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 31/03/2022, considerando os seguintes períodos: de 11/06/1984 a 07/12/1984; 09/02/1987 a 11/12/1987, o total do tempo averbado é de, 1 ano e 4 meses, computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; de 02/01/1989 a 11/12/1990, trabalhado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, o total do tempo averbado é de 1 ano, 11 meses e 10 dias, averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.212863/2022-33

### PORTARIA Nº 3.304, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial União de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARINA MORIM GOMES, Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 3215414, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 25/04 a 28/04/2022, Teresópolis, RJ, no PARNASO, com a finalidade de coleta de espécimes para recomposição da coleção de entomologia.

### PORTARIA Nº 3.393, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1240893, da Direção do Museu Nacional, no período de 28/04 a 30/04/2022, na cidade de Soledade, RS, no Museu da Pedra e Mineralogia Egisto Dal Santo, para participação da Primeira Jornada de Turismo do Alto da Serra do Botucaraí.

### PORTARIA Nº 3.394, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1421754, do Departamento de

Antropologia do Museu Nacional, no período de 23/05 a 03/06/2022, em São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo, USP, para participação em banca examinadora de concurso público.

### PORTARIA Nº 3.397, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de GUILHERME RAMOS DA SILVA MURICY, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2189891, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 08/05 a 12/05/2022, no arquipélago de Fernando de Noronha, PE, para coleta de material biológico para a Coleção de Porífera do Museu Nacional.

### PORTARIA Nº 3.398, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSE DE ARAUJO MASCARENHAS, Biólogo, SIAPE nº 0364140, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 09/05 a 13/05/2022, em Rio Preto, MG, na Serra Negra da Mantiqueira, para coleta de espécimes para recomposição da Coleção Entomológica do Museu Nacional.

### PORTARIA Nº 3.405, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento no país do servidor CLAUDIO JOSE VIEIRA, SIAPE nº 0366141, publicado no BUFRJ nº 12, do dia 24/03/2022. (Processo 23079.209401/2022-39)

### PORTARIA Nº 3.407, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1360988, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 01/05 a 08/05/2022, em Cuiabá, MT, na Universidade Federal de Mato Grosso, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Paleontologia.